



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra - PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PUBLICADO
EM
29, 12, 2007

LEI N.º 99/2007

109.
D-12
Ed. 5070

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 21.767,30 (Vinte e um mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguintes classificação:

0900	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0901	Divisão de Saúde	
1030100122.023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31326 - SUS/TFE - Inc.Saúde BucalEx.Cor.	5.186,10
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Física	
	Fonte: 01302 - SAÚDE/PAB/Ações da Saúde	10.041,25
1100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1102	Divisão de Transporte Escolar	
1236100172.035	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31121 - FNDE/PNATE 2004 - BB 9728-4	6.539,95
Total		21.767,30

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os excessos de arrecadação nas respectivas fontes de receita, em conformidade com o Art. 43 § 1 item II da Lei 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2007.


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal